

Line 21.

Line 21.

Autoriza
construção
da rede de
esgoto na
Rua Profes-
sor Joaquim
Augusto de
Souza e
da outras
providên-
cias.

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendere até a importância de Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros) na construção da rede de esgoto na rua Professor Joaquim Augusto de Souza, desta cidade.

Parágrafo único - O referido serviço não atingindo a importância mencionada pelo art. 1º poderá o Executivo Municipal aplicar a importância excedente em serviços da mesma natureza.

Art. 2º - A despesa mencionada pelo art. 1º correrá pelas dotações 8-63-1 - Operários do serviço de água e esgoto - 8-63-3 - Para o serviço de água e esgoto - e 8-63-4 - Construção e conservação do serviço de água e esgoto - consignadas no orçamento para 1950.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor em 1º de janeiro de 1950.

Atendo, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí,
28 de Novembro de 1949

Horácio Capistrano de Alencar
Prefeito Municipal
Antônio Américo Junqueira - Secretário